



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 003/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Yvone Mendes Vello**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Nilson Vello**, matrícula nº 377, ex-ocupante do cargo de Topógrafo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/12/2018.

Vitória, 07 de janeiro de 2019.

Herickson Rubim Rangel
Presidente do Ipamv em exercício

Proc. nº 1217/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 01 / 19
 RUBRICA